



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 258, DE 07 DE JULHO DE 1992.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

ZELIA BRANDALISE FIORI, Prefeito Municipal de Vila Flores.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizado o poder Executivo a abrir Crédito Especial na Secretaria Municipal de Obras Públicas para aquisição de equipamento e material permanente / dentro do Programa Agricultura, projeto Incentivo a inseminação artificial.

ART. 2º - A despesa decorrente desta / Lei Federal nº 4320/64 receberá a seguinte classificação dentro da Lei Municipal nº 223, de 23 de novembro de 1991.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

0415088 - Agricultura

04150882.016 - Incentivo a Inseminação artificial

4.1.2.0 - Equipamento e material permanente..Cr\$ 9.000.000,00
(nove milhões de cruzeiros)

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 07 de julho de 1992.

Foi efetuada a publicação
Em 07 / 07 / 1992


ZELIA BRANDALISE FIORI
Prefeito Municipal